

RELATÓRIO ANUAL DE QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

CASAN - COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO

AGÊNCIA SÃO MARTINHO

Responsável legal: Diretor Presidente – Roberta Maas dos Anjos

Estas informações complementares sobre a qualidade da água distribuída e demais serviços disponíveis a comunidade por esta agência também podem ser encontradas no endereço eletrônico www.casan.com.br e no endereço abaixo mencionado.

Escritório da Agência de São Martinho
Rua: Francisco Bechauser, 70 – Centro – São Martinho
CEP: 88740-000
FONE: (0xx) 48 3645 0318

Laboratório de Pescaria Brava / km 37
Rodovia BR 101 – km 320
Pescaria Brava – SC
CEP: 88790-000
Fone/Fax: (48) 3646 2687

Caro cliente, a água disponibilizada na sua cidade tem como Órgão Fiscalizador a Secretária Municipal da Saúde/ Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizado no endereço:

Vigilância Sanitária
Rua: Francisco Beckhauser, nº 70, Centro – São Martinho/SC
CEP: 88765-000
FONE: (48) 3645 6100
E-mail: vigilanciasanitaria@saomartinho.sc.gov.br

O Município de São Martinho é abastecido por manancial de superfície, com captação no Rio Cachoeira. A água é captada para tratamento através de filtração lenta, com capacidade de produção de 1,5 L/s. Em épocas de chuvas intensas o manancial apresenta os parâmetros de cor e turbidez incompatíveis com o tratamento existente.

O manancial pertencente a Bacia Hidrográfica do Rio Tubarão.

A legislação que regulamenta a qualidade da água do manancial é a Resolução CONAMA Nº 357/2005, tendo como órgão ambiental responsável pelo seu monitoramento o IMA – Instituto de Meio Ambiente de Santa Catarina, CODAM - Coordenadoria de Desenvolvimento Ambiental – Tubarão, situada a Rua Padre Bernardo Freuser, 227 – Centro – Tubarão/SC - Telefone (48) 3631 9221. E-mail: tubarao@ima.sc.gov.br. A qualidade da água do manancial enquadra-se na classe apropriada para ser tratada para o consumo humano.

Nos últimos anos, vem aumentando o desmatamento na região, contribuindo para a degradação ambiental, sendo que algumas áreas estão sendo utilizadas para reflorestamento e plantações diversas.

TRATAMENTO APLICADO NA ÁGUA DISTRIBUÍDA

O processo de tratamento aplicado para potabilização da água distribuída no município de **São Martinho** consiste de uma ETA (Estação de Tratamento de Água) tipo filtração lenta, que contém etapas de clarificação e de tratamento final, o sistema de abastecimento de água possui as seguintes partes:



1. Captação e adução de água bruta

Processo de tomada e condução da água, por gravidade, do rio até a estação de tratamento.

2. Clarificação

Processo onde ocorre a eliminação de materiais em suspensão, matéria orgânica, microorganismos e outros da água, através da passagem lenta da água pela camada filtrante de areia.

3. Tratamento final (desinfecção e fluoretação)

A partir desta etapa a água está apta para consumo. A finalidade principal deste processo é a *desinfecção química* através da adição de hipoclorito de cálcio para controle bacteriológico e a aplicação de flúor para prevenção contra a cárie dentária.

4. Reservação e distribuição

Após a aplicação do tratamento a água potável é armazenada em reservatório com capacidade total de 60 m³. A rede de distribuição serve para encaminhar a água até os pontos de consumo.



Superintendência: Regional do Sul		Tipo da Amostra: Sistema de Distribuição				
Agência: Agência de São Martinho		Período de: 01/01/2021 à 31/12/2021				
Meses	Parâmetros	Cloro Residual	Cor Aparente	Turbidez	Coliformes Totais	E.Coli / Colif. Termo
Jan-21	Nº de análises realizadas	21	16	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	4	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	12	21	21	21
Feb-21	Nº de análises realizadas	20	16	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	15	20	20	20
Mar-21	Nº de análises realizadas	21	16	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	14	21	21	21
Apr-21	Nº de análises realizadas	21	16	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	1	1	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	15	21	21	21
May-21	Nº de análises realizadas	21	16	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	16	21	21	21
Jun-21	Nº de análises realizadas	21	16	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	14	21	21	21
Jul-21	Nº de análises realizadas	21	16	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	16	21	21	21
Aug-21	Nº de análises realizadas	21	16	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	14	21	21	21
Sep-21	Nº de análises realizadas	21	16	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	16	21	21	21
Oct-21	Nº de análises realizadas	21	16	21	21	21
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	21	16	21	21	21
Nov-21	Nº de análises realizadas	22	16	22	22	22
	Nº de análises fora do padrão	0	0	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	22	16	22	22	22
Dec-21	Nº de análises realizadas	20	16	20	20	20
	Nº de análises fora do padrão	0	2	0	0	0
	Nº de análises em conformidade	20	14	20	20	20
VMP – Valores Máximo Permissíveis pela Portaria 2914/11		0,2 <= 5,0 mg/L	<= 15,0 uH	<= 5.0 NTU	Ausência	Ausência em 100 ml em 100% das amostras

O controle da água distribuída é realizado através de análises executadas em laboratórios próprios da CASAN e/ou terceirizados seguindo conforme o preconizado pela Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 do Ministério da Saúde, sendo que no período todos os resultados foram satisfatórios.

Os síndicos ou administradores de condomínios deverão divulgar o presente Relatório Anual aos condôminos (artigo 7º do decreto 5440/2005).

Significados dos parâmetros

Cloro: agente químico utilizado para eliminar microorganismos.

Cor aparente: indica presença de substâncias dissolvidas que deterioram a qualidade estética da água.

Turbidez: indica presença de partículas em suspensão na água

Coliformes totais: microorganismos cuja presença na água não necessariamente representam problemas para a saúde.

E. Coli: microorganismo indicador de poluição fecal.

Procedimento padrão

Ajustes técnicos nos processos de dosagens dos produtos químicos e na remoção da água em desconformidade na rede de distribuição.

Lei 8078/1990 – Código de Defesa do Consumidor

Art. 6º – São direitos básicos do consumidor:

Inciso III: a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem.

Art. 31 – A oferta e apresentação de produtos e serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

“Cabe a CASAN operar, manter e exercer o controle de qualidade da água dos sistemas de abastecimento sob sua responsabilidade conforme conta no Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, alterado pela Portaria GM/MS nº 888, de 04 de maio de 2021 e pela Portaria GM/MS nº 2.472, de 28 de setembro de 2021.”